



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CNPJ – 51.885.242 / 0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

	Código Reduzido	Descrição Sucinta	Descrição Detalhada	Unidade	QUANT
1	164862	COLEÇÃO PROTEAR	COLEÇÃO PROTEAR, AVALIAÇÃO PARA CRIANÇAS NÃO VERBAIS COM SUSPEITA DE TEA. O SISTEMA ESTÁ DIVIDIDO EM 03 EIXOS: 1) ENTREVISTA DE ANAMNESE; 2) PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL PARA CRIANÇAS COM SUSPEITA DE TEA - VERSÃO REVISADA - NÃO VERBAL (PROTEA-R- NV); 3) ENTREVISTA DEVOLUTIVA. A COLEÇÃO DEVE CONTER: .01 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL) .10 LIVROS DE AVALIAÇÃO INSTRUMENTO INTERDISCIPLINAR QUE SISTEMATIZA AS ENTREVISTAS COM OS RESPONSÁVEIS E A OBSERVAÇÃO CLÍNICA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, ATRAVÉS DE SITUAÇÕES SEMIESTRUTURADAS DE BRINCADEIRA, COM O OBJETIVO DE RASTREAMENTO DA PRESENÇA DE COMPORTAMENTOS INERENTES À SINTOMATOLOGIA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).	PC	2
	164864	FICHÁRIO ABFW	FICHÁRIO ABFW, TESTE DE LINGUAGEM PADRONIZADO: FICHÁRIO COM 152 FIGURAS PARA AVALIAÇÃO DE VOCABULÁRIO E FONOLOGIA.	PC	2
3	164865	CAIXA DE MATERIAIS PROTEA-R	CAIXA DE MATERIAIS PROTEA-R, KITS COM TODOS INSTRUMENTOS/BRINQUEDOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO, CONFORME CONSTA EM MANUAL DO PROTEA-R. KIT DE MATERIAIS SEGUE AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA SUSPEITA DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - PROTEA-R (VETOR, 2018). COMPOSTO POR: 01 BOLSA; 01 PIANINHO MUSICAL COM CONTROLE DE DUAS FASES - AUTOMÁTICO E MANUAL (NECESSITA PILHAS); 03 CARRINHOS; 01 CACHORRINHO DE PELÚCIA INSERIDOS EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA; 01 CONJUNTO DE 06 DEDOCHES COM MEMBROS DA FAMÍLIA; 01 CARRINHO PLÁSTICO TIPO JEEP; 02 BONEQUINHOS ARTICULADOS QUE CABEM SENTADOS NO CARRINHO; 01 PIÃO; 01 BOLA QUE EMITE SOM, LUZ E VIBRAÇÃO (VEM MONTADA E COM PILHAS); 01 TAPETE EVA COM TODO O ALFABETO; 01 FRASCO DE BOLHA SABÃO; 01 BRINQUEDO DE PELÚCIA QUE EMITE VIBRAÇÃO AO PUXAR UMA CORDINHA; 01 JOGO DE ARGOLAS COM CORPO E CABEÇA DE PALHAÇO; 01 BOLA COM OBJETO QUE CHACOALHA EM SEU INTERIOR; 01 CONJUNTO DE 02 XÍCARAS E PRATINHOS PLÁSTICO; 01 CONJUNTO DE MESINHA E 02 CADEIRINHAS EM MADEIRA; 01 JOGO DE ENCAIXE SIMPLES EM MADEIRA; 01 JOGO DE ENCAIXE COMPLEXO EM MADEIRA; 01 BRINQUEDO DE BORRACHA, MACIO, QUE EMITE LUZ; 01 LIVRINHO COM IMAGENS E POUCO TEXTO; 01 CONJUNTO DE FRUTAS, EM MATERIAL RESISTENTE, QUE SE DIVIDE E REÚNE COM VELCRO; 01 CONJUNTO DE LÁPIS DE COR; 01 PACOTE COM 100 FLS DE PAPEL; 01 CÂMERA FOTOGRÁFICA DE BRINQUEDO QUE EMITE SOM E LUZ DE FLASH.	PC	2
4	164866	POD - PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE 0 A 60 MESES (DIGITAL)	LIVRO INTERATIVO - LIVRO MAIS APLICATIVO: POD - PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE 0 A 60 MESES.	PC	2
5	164867	COLEÇÃO IDADI - INVENTÁRIO DIMENSIONAL DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	COLEÇÃO IDADI - INVENTÁRIO DIMENSIONAL DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL. IDADI - INSTRUMENTO MULTIDIMENSIONAL DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, COM FOCO EM SETE DOMÍNIOS: COGNITIVO, SOCIOEMOCIONAL, COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM RECEPTIVA, COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM EXPRESSIVA, MOTRICIDADE AMPLA, MOTRICIDADE FINA E COMPORTAMENTO ADAPTATIVO.	PC	2
6	164868	JOGO BATALHA DAS SÍLABAS	JOGO BATALHA DAS SÍLABAS, ESTIMULAÇÃO DA LINGUAGEM ORAL - CONTENDO TABULEIRO, PEÕES, DADO, CONJUNTOS DE LETRAS, BASE PARA LETRAS E MANUAL DE INSTRUÇÃO.	PC	2
7	164869	BARALHO DOS SONS EM REALIDADE AUMENTADA PARA FONOAUDIÓLOGOS	BARALHO DOS SONS EM REALIDADE AUMENTADA PARA FONOAUDIÓLOGOS, JOGO COM FINALIDADE DE AUXILIAR CRIANÇAS NO RECONHECIMENTO E VISUALIZAÇÃO DOS PONTOS E MODOS ARTICULATÓRIOS DE DIVERSOS SONS DA FALA.	PC	2

Solicitamos envio de orçamento para os itens abaixo para dispensa de licitação

A PROPOSTA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES :

- Dados completos da empresa, papel timbrado e/ou carimbo de CNPJ
- Assinatura e identificação do responsável pelo orçamento
- Validade da proposta
- Marca e modelo e descrições adicionais de cada item cotado

CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

Ler com atenção

7.1. A empresa vencedora deverá elaborar proposta discriminando o item, marca e modelo.

7.2. A empresa vencedora deverá apresentar cópia legível, em português de no mínimo um dos seguintes documentos, manual operacional, manual técnico, datasheet (ficha técnica) para o material terapêutico cotado, contendo desenho ou fotografia, bem como TODAS as especificações técnicas de forma a permitir sua avaliação contra as especificações solicitadas neste Projeto Básico.

7.3. A empresa vencedora deverá apresentar Declaração de Garantia e Termo de Compromisso de Reparo e Substituição conforme item 7.4.

DA GARANTIA:

7.4. A empresa vencedora deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia de no mínimo 6 (seis) meses para o material terapêutico e todas as suas partes e acessórios, contra vícios de fabricação, contados a partir da emissão da nota fiscal.

7.5. Entende-se por garantia a obrigatoriedade de o fornecedor consertar, sem ônus para a municipalidade, o material terapêutico na sua integralidade (parte/peças e acessórios), que apresentar vício de fabricação, conforme definido no Código de Defesa do Consumidor. A garantia deve cobrir todo o material terapêutico, seus subsistemas e componentes.

7.6. Durante o período de garantia deverão ser realizados os reparos necessários, sempre que for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Campinas - SMS, via telefone, fax ou meio eletrônico à empresa vencedora ou Assistência Técnica Autorizada do fabricante, sem ônus para a Contratante. Não haverá limites de chamadas.

7.7. Durante o período de garantia, na hipótese do item e/ou suas partes/acessórios não oferecerem condições de conserto, no prazo de 5 (cinco) dias, deverá ser providenciada substituição das partes/acessórios danificadas ou do material terapêutico na sua totalidade como previsto no código de defesa do consumidor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

7.8. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de realizar diligências a qualquer tempo, para verificação da compatibilidade do item cotado com as especificações técnicas solicitadas em edital. A ausência ou perda do prazo de resposta a esse procedimento poderá implicar na desclassificação do proponente.

7.9. A análise técnica dos materiais terapêuticos será realizada por equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde.

7.10. Todos os materiais terapêuticos deverão estar acompanhados de manuais operacionais e técnicos (para as devidas comprovações técnicas, além de facilitar a utilização), sendo que o referido manual deverá obrigatoriamente estar escrito em língua portuguesa ou, se em língua estrangeira, acompanhado da respectiva tradução para o vernáculo.

7.11. Os materiais terapêuticos e seus acessórios cotados deverão ser novos. Não serão aceitos materiais terapêuticos e acessórios usados ou recondicionados.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

9.2. Por ocasião da entrega do(s) item(s), a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal contendo as informações: quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total e nº do código do item na Prefeitura de Campinas (igual ao da Nota de Empenho).

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos..

CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto do contrato será recebido em consonância ao art. 140 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

10.2. A entrega dos produtos, referente a Nota de Empenho deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do envio da Nota de Empenho.

10.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte do(s) item(s), bem como pelo seu descarregamento no local de entrega (interior do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde).

10.4. Local de Entrega: Interior do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Município de Campinas – SP, na Rua Eduardo Edargê Badaró nº 550, Jardim Eulina, CEP 13063-140, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 15h - telefone (19) 3241-2054 ou (19) 3241-0342.

10.5. O(s) item(s) serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações do item 2 deste termo de referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 7 (sete) dias, sem custos adicionais ao Município de Campinas.

10.6. A marca/fabricante dos itens entregues deverão ser o mesmo daqueles ofertados na proposta comercial e aprovados na análise técnica.

10.7. Os produtos deverão ser embalados de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade da fornecedora, visando a melhor adequação para armazenamento.

LOCAL DE ENTREGA

RUA EDUARDO EDARGÊ BADARÓ Nº 550 – JD. EULINA –CEP 13063-140 – CAMPINAS – SP – FONE (19) 32410342 / 3241-2054 – DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08h00 ÀS 11h00 E DAS13h00 ÀS 15h00

Atenciosamente,

Campinas, 28 de Agosto de 2024.

Adriana Piva Marascalchi

Departamento Administrativo – SMS
Coordenadoria de Compras
Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 51.885.242/00001-40
Telefone: (19) 2116-0171
adriana.marascalchi@campinas.sp.gov.br